



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS CAMBORIÚ
CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE EM DEFESA CIVIL EAD

EDITAL Nº 51/2025-GAB/CAMB - SELEÇÃO EQUIPE IFC
VAGA: GESTOR(A) ACADÊMICO(A)

Seleção de servidores Técnicos Administrativos em Educação (TAES) do IFC para atuarem como bolsistas no Programa Bolsa Formação – Expansão do Curso Técnico Subsequente em Defesa Civil EaD.

A Diretora-Geral do Instituto Federal Catarinense (IFC) – Campus Camboriú, Sirlei de Fátima Albino, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 163/2024-PORT/REIT, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, pág. 17, em 29/01/2024, e por meio da Coordenação Institucional e Nacional responsável pela expansão do Curso Técnico em Defesa Civil (modalidade EaD), torna pública a abertura de inscrições para a seleção de servidores do IFC e estabelece normas para a realização da Seleção interna simplificada de Bolsista para VAGA DE GESTOR(A) ACADÊMICO(A), vinculado ao Programa Bolsa Formação – Expansão do Curso Técnico em Defesa Civil EaD, em conformidade com as normas estabelecidas na Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012, e na Lei nº 12.513/2011.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção será regida por este Edital e será executada pelo Instituto Federal Catarinense, por comissão de Seleção formada por meio de PORTARIA Nº 37 / 2025 - GAB/CAMB.

1.2 O presente processo de seleção simplificada destina-se exclusivamente aos servidores ativos do IFC, que atendam as exigências previstas neste Edital.

1.3 As bolsas serão financiadas com recursos do Bolsa-formação PRONATEC, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), da SETEC/MEC para expansão do curso técnico subsequente em Defesa Civil EaD do IFC Camboriú.

1.4 As atribuições e a carga horária dos servidores selecionados não poderão conflitar com suas atividades e sua carga horária regular, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 12.513/2011.

1.5 Não poderá haver a sobreposição de carga horária entre as atividades específicas do cargo do servidor e as decorrentes da bolsa, que deverão ocorrer, obrigatoriamente, fora do horário de expediente.

1.6 Os candidatos aprovados serão convocados mediante demanda dos cursos, no prazo de vigência deste Edital, conforme necessidade.

1.7 Não será permitido o acúmulo de funções por um mesmo profissional, de bolsas de diferentes atribuições previstas no art. 12 da Resolução/CD/FNDE nº 4/2012 .



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS CAMBORIÚ
CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE EM DEFESA CIVIL EAD**

1.8 Toda publicação concernente a este processo de seleção se dará por meio do endereço eletrônico disponível em <https://www.camboriu.ifc.edu.br/editais/>, desobrigando o IFC de fazê-lo por outros meios de comunicação.

1.9 Os candidatos aprovados e convocados deverão se apresentar no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da data de chamamento, e deverão participar de reuniões de orientações em data e horário a serem definidos pela Coordenação Institucional ou coordenações adjuntas.

1.10 Caso o candidato realize mais de uma inscrição, será considerada a última versão registrada no formulário de inscrição disponível em: <https://forms.gle/AF2RjtUYDo6Lw1vF7>

1.11 Poderá ser reduzido o número de pagamento de bolsas caso haja o cancelamento da oferta do curso.

1.12 As datas e prazos vigentes encontram-se no cronograma deste Edital.

2. DAS VAGAS, LOCAL DE TRABALHO E CARGA HORÁRIA

2.1 As vagas disponíveis com seus respectivos quantitativos e locais de trabalho estão especificadas no ANEXO I deste Edital.

2.2 Os candidatos classificados deverão assumir imediatamente e os demais ficarão em cadastro reserva e poderão ser convocados mediante a demanda do curso, no prazo de vigência deste Edital, conforme necessidade.

2.3 A classificação neste edital não caracteriza obrigatoriedade de contratação para a realização das atribuições pelo profissional.

2.4 A carga horária de trabalho é definida pelo PRONATEC, é relativa ao desempenho da função/atribuições e deverá ser cumprida conforme especificações do ANEXO I, de acordo com as necessidades da expansão do curso Técnico em defesa civil EaD.

2.5 A Coordenação Institucional/nacional e/ou coordenadores adjuntos do Programa poderá convocar os profissionais para comparecerem ao Campus/Reitoria do IFC com fins de realização de atividades ou encontros de orientação e outras atividades ligadas ao bom desenvolvimento do programa.

2.6. O candidato que não possuir disponibilidade para cumprimento do horário será dispensado, convocando-se o próximo classificado, sem prejuízos às atividades do programa para o qual foi selecionado.

3. DO PAGAMENTO DA BOLSA

3.1 O recurso para pagamento das bolsas do programa será custeado através da fonte de despesa contida no Termo de Execução Descentralizada, FNDE (Expansão do curso técnico



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS CAMBORIÚ
CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE EM DEFESA CIVIL EAD**

subsequente em Defesa Civil EaD) e será administrado pela Fundação de Apoio contratada pelo projeto.

3.2 O pagamento da bolsa está condicionado à entrega dos relatórios mensais e comprovação do relatório final da prestação dos serviços.

3.3 Considerando a etapa de contratação e que o recurso é administrado pela Fundação de Apoio, poderá haver atraso no pagamento, nestes casos, os bolsistas serão pagos de forma retroativa, nos meses subsequentes.

3.4 A carga horária máxima mensal da bolsa está discriminada no ANEXO I.

3.5 Conforme artigo 9º, parágrafo 3º, da Lei 12.513/2011, as atividades exercidas pela Expansão do curso técnico subsequente em Defesa Civil EaD não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos a título de bolsa não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos.

3.6 A classificação neste Edital assegura apenas a expectativa de atuação, cuja concretização do ato estará condicionada à observância das disposições legais pertinentes, à disponibilização financeira, à rigorosa ordem de classificação, ao interesse e necessidade do Programa e ao prazo de validade do certame.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para as funções estabelecidas neste edital serão gratuitas, exclusivamente através do formulário online disponível em: <<https://forms.gle/AF2RjtUYDo6Lw1vF7>>

4.2 No ato da inscrição, o candidato deverá incluir os documentos comprobatórios para participação.

- a. RG e CPF do candidato;
- b. Comprovante de residência do candidato;
- c. formação acadêmica mínima específica na área (frente e verso do diploma ou certificado), conforme ANEXO I;
- d. ANEXO II - Barema Documental Preenchida e Comprovada com os respectivos anexos em ordem conforme listados na Barema.
- e. ANEXO IV - Termo de compromisso e responsabilidade assinado.
- f. ANEXO V- Declaração de ciência da chefia imediata de que a participação do servidor não vai comprometer o seu tempo de trabalho no setor de atuação, devidamente assinada pela chefia;
- g. ANEXO VI - Declaração de Experiência preenchida.

Em casos de apresentação de diplomas e certificados conferidos por instituições estrangeiras somente serão válidos mediante a devida revalidação/reconhecimento por instituição pública brasileira dos termos do disposto no § 2º e § 3º, do Artigo 48 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS CAMBORIÚ
CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE EM DEFESA CIVIL EAD**

4.3 As informações prestadas no formulário de inscrição online serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se ao IFC excluir do certame aquele que não preencher de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

4.4 O candidato é responsável por apresentar documentos comprobatórios atualizados, ou seja, cujas informações possam ser facilmente comprovadas pela Comissão de Seleção.

4.5 É dever do candidato manter seus dados de contato (telefone e e-mail) atualizados, assim como verificá-los regularmente, ao longo deste Edital.

4.6 O IFC não se responsabiliza por danos e problemas decorrentes de eventual instabilidade do sistema ou de conexão com a internet no momento da inscrição.

4.7 O candidato receberá e-mail de confirmação da inscrição.

4.8 Após o período de inscrição, a lista de candidatos aptos a participarem deste Edital tornar-se-á pública a partir da sua divulgação no endereço eletrônico <https://www.camboriu.ifc.edu.br/editais/>

4.9 A inscrição no presente Edital implicará no conhecimento das instruções nele contidas e nos demais avisos, comunicados, erratas e editais complementares que vierem a ser publicados, a respeito dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.10 Não serão analisados e nem aceitos documentos protocolizados em outros campi do IFC ou encaminhados via Sedex ou similar.

5. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 O Processo Seletivo deste Edital será realizado apenas em uma etapa, de caráter classificatório e eliminatório, composta exclusivamente pela Análise da Documentação entregue pelo candidato.

5.2 A Análise de Documentação entregue pelo candidato será realizada pela Comissão de Seleção, por meio de portaria a ser constituída.

5.3 O resultado da Análise da Documentação dar-se-á pela soma dos pontos obtidos pelo candidato nos itens do Barema da Análise Documental (ANEXO II).

5.4 Somente serão computadas as pontuações referentes às informações devidamente comprovadas no ato da inscrição.

5.5 A convocação obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, não gerando o fato de classificação, direito à convocação. Apesar das vagas existentes, os aprovados serão chamados conforme as demandas e necessidades locais, a critério da Administração.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS CAMBORIÚ
CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE EM DEFESA CIVIL EAD**

5.6 As listas de candidatos inscritos, o resultado preliminar e o resultado final deste Edital serão publicadas no endereço eletrônico: <https://www.camboriu.ifc.edu.br/editais/> de acordo com o cronograma.

5.7 Em caso de empate dos candidatos, no resultado final, o desempate ocorrerá em observância aos seguintes critérios, através da seguinte ordem de prioridade:

- a. Maior tempo de experiência comprovada na função requerida;
- b. Maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento;
- c. Maior tempo de serviço no IFC.

6. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

6.1 O candidato que, por qualquer motivo, descumprir as normas estabelecidas neste Edital, não comprovar a formação mínima ou não apresentar toda a documentação requerida será eliminado deste Edital.

6.2 Será eliminado deste Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

6.2.1 Cometer falsidade ideológica com prova documental;

6.2.2 Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;

6.2.3 Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês aos servidores envolvidos no processo seletivo deste Edital, ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos da comissão de Seleção.

7. DO DESLIGAMENTO E DO AFASTAMENTO

7.1 O bolsista que solicitar desligamento ou afastamento deixará de receber, automaticamente, a bolsa concedida.

7.2 O bolsista desistente deverá comunicar ao IFC, por escrito, o seu pedido de desligamento, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias.

7.3 O bolsista poderá ser desligado do curso, garantida a ampla defesa e o contraditório, pelos seguintes motivos:

- a. Descumprimento de horários e atividades inerentes a função;
- b. Falta de urbanidade com os coordenadores, professores, servidores técnico-administrativos e estudantes;
- c. Redução da demanda de atividades ou cancelamento da oferta do curso;
- d. Conduta inadequada;
- e. Indisponibilidade de tempo para o exercício das atividades;
- f. Indisponibilidade de recursos financeiros.
- g. Descumprir, a qualquer tempo de vigência da sua bolsa, um dos itens deste Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS CAMBORIÚ
CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE EM DEFESA CIVIL EAD

7.4 Em caso de servidor efetivo do IFC que estiver de licença ou afastamento parcial ou integral, de qualquer natureza, não poderá realizar atividade no Programa, devendo requerer o seu desligamento ou afastamento do Programa.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1 Após a publicação do resultado final, conforme necessidade administrativa, disponibilidade orçamentária e respeitada a validade do certame, assim como a classificação final por vaga, a Comissão de Seleção convocará os candidatos habilitados por meio de Chamadas de Convocação, a serem publicadas no endereço eletrônico <https://www.camboriu.ifc.edu.br/editais/>

8.2 Comparecer e assumir suas funções **de imediato** ou no prazo máximo de **5 (cinco) dias corridos** após o chamamento, sob pena de perda do direito à vaga. O não comparecimento dentro do prazo estipulado será considerado como desistência tácita, podendo a vaga ser destinada a outro candidato

9. DOS RECURSOS

9.1 O candidato poderá interpor recursos nas datas e prazos estabelecidos no Cronograma deste Edital.

9.2 O candidato deverá preencher o Requerimento de Recurso (ANEXO VII) e encaminhá-lo, exclusivamente por meio eletrônico, para o e-mail bolsa.formacao@ifc.edu.br, nas datas e prazos estabelecidos no cronograma deste Edital, tendo como assunto o título "Recurso".

9.3 O recurso somente será aceito se estiver assinado pelo candidato ou pelo representante legal, e em formato PDF direcionado à Comissão de Seleção dentro do prazo estabelecido no Cronograma e conforme modelo disponibilizado no ANEXO VII.

9.4 Admitir-se-á apenas um único recurso por candidato, descrevendo objetivamente o motivo e a fundamentação de cada item objeto do recurso.

9.5 A resposta ao recurso interposto tem caráter definitivo.

9.6 Serão apreciados os recursos fundamentados que apontarem as circunstâncias que os justifiquem e que sejam interpostos dentro do prazo estabelecido neste Edital.

9.7 A Comissão de Seleção deste Edital ficará responsável pela análise dos recursos apresentados, bem como pelo julgamento dos casos omissos, duvidosos e situações não previstas neste Edital.

9.8 O recurso interposto fora do prazo, considerando-se, para tanto, a data e horário de envio do e-mail e em outro meio que não seja o e-mail disponibilizado no item 9.2, não será aceito.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS CAMBORIÚ
CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE EM DEFESA CIVIL EAD**

9.9 Recursos cujo teor desrespeite a qualquer órgão ou a instituição responsável pelo processo de seleção serão preliminarmente indeferidos.

9.10 O resultado do julgamento do recurso pela Comissão de Seleção deverá ser comunicado ao interessado por meio dos contatos que o candidato informou no Formulário de Recurso.

9.11 Os recursos sem a devida fundamentação ou sem identificação não serão analisados.

10. DA ATUAÇÃO DO PROFISSIONAL BOLSISTA

10.1 As atribuições do profissional bolsista estão especificadas no ANEXO I.

10.2 A permanência do profissional bolsista selecionado está diretamente condicionada ao bom desempenho e cumprimento de suas atribuições. Portanto, o IFC tem a prerrogativa de submeter o profissional bolsista a avaliações de desempenho e de desligar o referido profissional que não cumpra com suas atribuições no prazo e com qualidade satisfatória.

10.3 A duração da bolsa e consequente permanência do bolsista na equipe da expansão do curso Técnico subsequente em Defesa Civil EaD. está vinculada ao interesse e necessidade da Administração por meio da Coordenação Institucional da Expansão.

10.4 A especificação das vagas ofertadas neste edital, com a respectiva carga horária, está definida no ANEXO I.

11. CRONOGRAMA

Os desenvolvimentos das ações de cada etapa deste Edital deverão ser respeitados, de acordo com o quadro 1.

Quadro 1 - Cronograma das atividades deste Edital.

Prazos	Atividade
08/08/2025	Publicação do Edital
Até 11/08/2025	Impugnação do Edital
13/08/2025	Divulgação do resultado da impugnação
14/08/2025 a 18/08/2025	Inscrições dos candidatos
20/08/2025	Divulgação dos inscritos
21/08/2025	Período de pedido de revisão quanto à não confirmação da inscrição.
22/08/2025	Divulgação da decisão dos pedidos de revisão quanto à não confirmação da inscrição.
	Divulgação de resultado preliminar da análise documental.
23/08/2025 à 24/08/2025	Interposição de recurso
Até 29/08/2025	Resultado Final e Convocação dos Candidatos Selecionados



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS CAMBORIÚ
CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE EM DEFESA CIVIL EAD**

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A classificação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à convocação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes à Expansão do curso técnico subsequente em Defesa Civil EaD e da Fundação de Apoio contratada, bem como da rigorosa ordem de classificação.

12.2 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

12.3 O não cumprimento da carga horária e/ou das atividades, bem como o afastamento com ônus ou custos para o IFC e/ou o Expansão do curso técnico subsequente em Defesa Civil EaD acarretará em desligamento do Programa, conforme o § 2º, do Art. 15, da Resolução CD/FNDE nº 4/2012.

12.4 Não haverá pagamentos de transporte, alimentação, férias, décimo terceiro, adicional para exercício de atividades noturnas ou referentes a períodos de recesso, a bolsa é contínua e as atividades também.

12.5 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

12.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados deste Edital.

12.7 Em qualquer etapa do Processo Seletivo deste Edital, será excluído o candidato que utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de realização das inscrições.

12.8 Os Anexos I, II, III, IV, V e VI constituem partes integrantes deste Edital.

12.9 Casos omissos, duvidosos e não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, sob supervisão da Pró- Reitoria de Ensino do IFC.

12.10 Dúvidas decorrentes deste Edital do Processo de Seleção Simplificada poderão ser direcionadas para o e-mail bolsa.formacao@ifc.edu.br, com o título "Dúvidas Bolsista TDC EAD".

12.11 A impugnação prevista no cronograma deste Edital deverá ser feita por meio do e-mail: bolsa.formacao@ifc.edu.br.

12.12. A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

12.13. Este edital entra em vigor a partir da data de publicação e terá vigência de até 03 anos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS CAMBORIÚ
CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE EM DEFESA CIVIL EAD**

12.14 Caso não haja interessados(as) ou candidatos(as) selecionados(as) conforme as regras deste edital, o IFC se reserva o direito de convidar profissionais que comprovadamente preencham os requisitos necessários para o desempenho das funções, conforme estabelecido neste edital.

Publique-se,

Camboriú, 08 de agosto de 2025.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS CAMBORIÚ
CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE EM DEFESA CIVIL EAD

ANEXO I - Vagas de acordo com o local de trabalho, formação, função, carga horária e valor da hora.

Cargo/Função: Gestor(a) Acadêmico(a)

Formação mínima: Graduação em qualquer área.

Vagas	Local de Atuação (nº vagas)	Carga Horária Semanal	Valor da Hora (R\$)
01 + CR	IFC - <i>Campus</i> Camboriú	20h	R\$36,00

Atribuições:

- Realizar as ações de gestão acadêmica e administrativa das turmas;
- Acompanhar e subsidiar os gestores Acadêmico dos polos nos processos de aproveitamento de estudos, extraordinário saber;
- Participar dos encontros/reuniões de coordenação;
- Coordenar e processar a certificação dos estudantes;
- Acompanhar o processo de expedição de certificados: revisão de documentos e abertura de processos, emitidos pela Reitoria;
- Auxiliar no processo de criação de turma nos polos dando apoio aos coordenadores e gestores;
- Auxiliar na emissão de certificados e na organização de pagamentos dos bolsistas, entre outras atividades administrativas e de secretaria determinadas pelos coordenadores institucionais e adjunto.
- Prestar apoio técnico administrativo para as atividades práticas e avaliações presenciais dos polos
- Prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência, em acompanhamento ao AEE aos gestores Acadêmico dos polos e no IFC Camboriú
- Atender a dúvidas acadêmicas dos gestores Acadêmico dos polos;
- Orientar os Polos/estudantes no acesso ao SIGAA Acadêmico bem os gestores Acadêmico dos polos
- Orientar gestores Acadêmicos e auxiliar os Pólos na emissão de histórico escolar e atestados de matrícula.
- Orientar os gestores Acadêmicos e auxiliar os Pólos e auxiliar na emissão das declarações que não constem no SIGAA;
- Incluir dados no Sistema SIGAA;
- Coordenar os gestores Acadêmicos e auxiliar os Pólos no gerenciamento do processo de matrículas dos ingressantes nos componentes curriculares;
- Coordenar os gestores Acadêmicos e auxiliar os Pólos no gerenciamento do



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS CAMBORIÚ
CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE EM DEFESA CIVIL EAD**

processo de rematrícula de veteranos;

- Coordenar e gerenciar a atualização e emissão de relatórios de alunos matriculados no SIGAA, para inclusão/exclusão na Plataforma Moodle IFC Camboriú e orientar os gestores Acadêmicos nos Pólos e outros sistemas que se façam necessários aos gestores e coordenadores responsáveis;
- Coordenar, gerenciar e orientar os gestores Acadêmicos nos Pólos para realização do ajuste de matrícula, o trancamento ou cancelamento de curso, avaliações de extraordinário saber, aproveitamento de estudos, entre outras ações relacionadas, conforme calendário acadêmico IFC Camboriú;
- Coordenar, gerenciar e orientar os gestores Acadêmicos nos Pólos os Polos quanto ao processamento de requerimentos – acompanhamento de faltas, falta justificada, revisão de prova, aproveitamento de estudos, avaliação de extraordinário saber, exercício domiciliar, matrícula especial, e outros previstos na Organização Didática;
- Manter o arquivo corrente (dossiê eletrônico) e arquivo de documentação permanente;
- Realizar outras atividades administrativas e de secretaria determinadas pelos coordenadores geral e adjunto.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS CAMBORIÚ
CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE EM DEFESA CIVIL EAD

ANEXO II - Barema de Análise Documental

Vaga: Gestor(a) Acadêmico(a)

Critério de Análise	Pontuação por Documento Apresentado	Pontuação Máxima	Documentação Comprobatória Exigida
Experiência de atuação em setores correlatos às atribuições de bolsa. <i>Não serão computados períodos de afastamento</i>	5 pontos por ano de atuação	25	Declaração da chefia imediata ou hierarquia superior
Experiência de atuação no Pronatec ou com pactuação envolvendo Fundações de Apoio	5 pontos por ano de atuação	15	Declaração da chefia imediata ou hierarquia superior
Experiência na utilização de sistemas correlatos às atribuições de Bolsa).	5 pontos por ano de atuação	20	Declaração da chefia imediata ou hierarquia superior
Titulação acima da formação mínima exigida	- Especialização lato sensu em qualquer área de conhecimento – 5 pontos - Mestrado ou Doutorado em qualquer área do conhecimento – 5 pontos	10	Diploma ou Certificado
Servidor no IFC.	2 - ponto por ano de serviço completo na área requerida no IFC.	30	Declaração da Coordenação de Gestão de Pessoas ou Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (ou equivalentes).
TOTAL	-	100	-



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS CAMBORIÚ
CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE EM DEFESA CIVIL EAD

ANEXO III - Requisitos Básicos para investidura na função

Para o preenchimento das vagas do presente deste Edital, o candidato deverá atender aos requisitos a seguir:

- a. Ser servidor TAE ativo do IFC.
- b. Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- c. Ser classificado neste Edital;
- d. Ter disponibilidade de horários para desenvolver as atividades previstas nas atribuições da função e participar de reuniões de acompanhamento e orientação.
- e. Não receber nenhuma outra bolsa ou auxílio incompatível com o programa ao qual estará vinculado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS CAMBORIÚ
CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE EM DEFESA CIVIL EAD

ANEXO IV - Termo de Compromisso e Responsabilidade

INSTITUTO FEDERAL XXXX CAMPUS XXXX

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador(a) do CPF nº xxxxxxxxxxxx, Matrícula SIAPE nº xxxxxxxxxxxx, candidato (a) regularmente inscrito (a) para a Seleção Simplificada de Servidores Ativos, Edital nº xx/20XX, para atuar nos cursos do Programa Bolsa Formação – Expansão do Curso Técnico em Defesa Civil EaD, assumo o compromisso de, uma vez selecionado (a), para atuar da função de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, não comprometer minha carga horária de trabalho regular junto ao IF XXXXX - Campus xxxxxxxxxxxxxxxx, em razão da minha atuação junto ao referido programa.

Outrossim, declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima resultará em minha exclusão do programa e inabilitação dos próximos processos seletivos.

XXXXXXXXXXXXXX/XX, XX de xxxxxxxx de 2025.

Assinatura eletrônica do(a) candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS CAMBORIÚ
CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE EM DEFESA CIVIL EAD

ANEXO V

Declaração de Ciência da Chefia Imediata

Declaro estar ciente de que o servidor , RG nº , CPF nº , Matrícula SIAPE nº , ocupante do cargo de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

, cuja carga horária é xxxxxxxxxxxxxde xx horas semanais, distribuídas no horário de xxxxxxxxxxxx às , desempenhará atividades no Programa Bolsa Formação – Expansão do Curso Técnico em Defesa Civil EaD, que são compatíveis com sua programação de trabalho.

, de de 2025.

Assinatura eletrônica da chefia imediata



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS CAMBORIÚ
CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE EM DEFESA CIVIL EAD

Anexo VI - Declaração de Experiência

Eu XXX,, CPFn XXXº, candidato(a) à vaga de XXX, no âmbito da instituição XXX,

DECLARO, para os devidos fins de comprovação e análise documental, sob as penas da lei, que:

1. **Experiência de atuação em setores correlatos às atribuições de bolsa.**
() Sim () Não
Período(s):
De: // _____ Até: // _____
De: // _____ Até: // _____
2. **Experiência de atuação no Pronatec ou com pactuação envolvendo Fundações de Apoio:**
() Sim () Não
Período(s):
De: // _____ Até: // _____
De: // _____ Até: // _____
3. **Experiência na elaboração e coordenação de Projetos, Programas ou Eventos que envolvem a Formação dos Estudantes:**
Projeto/Evento: _____
() Coordenação () Participação Data: // _____
4. **Experiência na utilização da ferramenta Moodle:**
() Sim () Não
Período(s):
De: // _____ Até: // _____
5. **Titulação acima da formação mínima exigida:**
() Especialização lato sensu em qualquer área do conhecimento – 5 pontos
() Mestrado em qualquer área do conhecimento – 5 pontos
() Doutorado em qualquer área do conhecimento – 5 pontos
6. **Tempo de serviço no Campus/Polo e no IF:**
Tempo de serviço no IFC: _____ anos completos

Declaro serem verdadeiras as informações prestadas, responsabilizando-me pela veracidade dos dados e ciente de que a falsidade poderá acarretar sanções legais e administrativas.

Local e data
Assinatura do(a) Declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS CAMBORIÚ
CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE EM DEFESA CIVIL EAD

ANEXO VII - Requerimento de Recurso do Edital XX/2025 - GAB/CAMB

Informações do Requerimento	Campo para Preenchimento
Candidato(a)	
Função Pretendida	
CPF	
E-mail	
Telefone	
Espaço para Recurso:	
Assinatura Eletrônica:	



EDITAL N° 51/2025 - GAB/CAMB (11.01.03.01.01)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 08/08/2025 16:37)

CLEONICE MARIA BEPPLER

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

CCTDC/CAMB (11.01.03.04)

Matrícula: ###422#9

(Assinado digitalmente em 08/08/2025 14:51)

SIRLEI DE FATIMA ALBINO

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/CAM (11.01.03.01)

Matrícula: ###052#4

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: **51**, ano: **2025**, tipo:
EDITAL, data de emissão: **08/08/2025** e o código de verificação: **bf7cabf187**